82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
C E P 12.530 — C U N H A — S P

L E I N º 5 5 8

CONCÉDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas e contratados, que ganham até cinco salários mínimos (Cr$ 5.203,46 x 5 = Cr$ 26.017,30) vinte e seis mil desessete cruzeiros e trinta centavos), nos têrmos da Medida Provisória nº 198, de 26 de Julho de 1.990, do Governo Federal, um ABONO de Cr$ 3.000,00 (trêz mil cruzeiros), no mês de Agosto de 1.990.

§ ÚNICO - O abono de que trata esta lei é extensivo aos inativos municipais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 28 de Agosto de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA DIAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO